



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Presidência

OFÍCIO SEI Nº 1232/2024/PRES-INSS

Brasília, 7 de outubro de 2024.

Ao Senhor
ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES
Diretor-Geral
Polícia Federal
Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Informações.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.358606/2024-42.

Senhor Diretor-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para solicitar informações a respeito da operação do Ministério Público e da Polícia Civil do Estado de São Paulo realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos – AMBEC, noticiada em recente matéria da imprensa (divulgada em 16 de julho passado) pelo sítio Metrôpoles de São Paulo (<https://www.metropoles.com/sao-paulo/farra-do-inss-ambec-e-alvo-de-busca-e-apreensao-em-acao-do-mpsp>), nos seguintes termos:

Principal entidade da farra dos descontos sobre aposentadorias do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos (Ambec) foi alvo de buscas e apreensões nesta terça-feira (16/7) em uma operação do Ministério Público de São Paulo (MPSP) e da Polícia Civil.

Policiais compareceram à sede da entidade, em um edifício na Vila Olímpia, na zona sul de São Paulo (foto em destaque), e apreenderam caixas de documentos e computadores. A suspeita é que a entidade tenha cometido o crime de estelionato contra uma grande quantidade de aposentados, segundo apurou o Metrôpoles.

A Polícia Civil e o Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) investigam um grande esquema de filiações fraudulentas de aposentados à entidade com o objetivo de descontar mensalidades diretamente na folha de pagamento dos segurados do INSS.

As vítimas não conheciam ou nunca haviam sequer ouvido falar sobre a entidade, mas tinham descontos mensais de R\$ 45,90 em suas aposentadorias. O caso foi revelado pelo Metrôpoles em dezembro de 2022. Ao todo, 29 entidades envolvidas na farra dos descontos arrecadaram R\$ 2 bilhões descontando mensalidades de aposentados no período de um ano.

Procurada, a Secretaria da Segurança Pública (SSP) afirmou que “não localizou” a ocorrência policial.

Como mostrou o Metrôpoles, a Ambec foi a entidade que mais cresceu em meio à farra dos descontos sobre aposentadorias. Ela tinha apenas três associados em 2021, quando assinou o acordo de cooperação técnica com o INSS. Hoje, tem mais de 600 mil associados. Somente entre 2023 e este ano, seu faturamento saltou de R\$ 1,8 milhão para R\$ 30 milhões por mês.

A entidade responde a milhares de queixas na Justiça por descontos indevidos e tem sofrido condenações. A entidade é ligada a um grupo de empresários do ramo de saúde e seguros. Formalmente, ela foi registrada em nome de parentes e funcionários dessas empresas.

A Ambec nega todas as acusações. Por meio de nota, a entidade afirmou que “foram cumpridas diligências pelo delegado de polícia do 16º DP [Vila Clementino] e os esclarecimentos já foram apresentados, juntamente à documentação, nesta data, na sede do Distrito.

2. Além dessa reportagem, bem recentemente outras matérias também foram veiculadas, trazendo as denúncias abaixo:

- Polícia vê “fortes indícios” contra empresário em esquema no INSS ([Polícia vê “fortes indícios” contra empresário em esquema no INSS | Metrôpoles \(metropoles.com\)](#));

- Empresário da farra dos descontos pagou R\$ 1 milhão a lobista do INSS ([Empresário da farra dos descontos pagou R\\$ 1 milhão a lobista do INSS | Metrôpoles \(metropoles.com\)](#));

- Farra do INSS: até liga de *beach tennis* virou entidade de aposentados ([Farra do INSS: até liga de beach tennis virou entidade de aposentados | Metrôpoles \(metropoles.com\)](#));

- Advogado ostentação pagou R\$ 15 milhões a empresário da farra do INSS ([Advogado ostentação pagou R\\$ 15 milhões a empresário da farra do INSS | Metrôpoles \(metropoles.com\)](#));

- Mansão de empresário da farra do INSS virou jardim de Nelson Wilians ([Mansão de empresário da farra do INSS virou jardim de Nelson Wilians | Metrôpoles \(metropoles.com\)](#));

- Coaf suspeita de lavagem em repasse de Nelson Wilians a empresário ([Coaf suspeita de lavagem em repasse de Nelson Wilians a empresário | Metrôpoles \(metropoles.com\)](#)).

3. Apesar das reportagens não direcionarem as ações do INSS, pois não se trata de denúncia formal feita ao órgão, este Instituto reconhece que tais notícias soam negativamente e causam danos à imagem desta Autarquia Previdenciária, uma vez que possui Acordos de Cooperação Técnica para a realização de desconto de mensalidade associativa em benefícios previdenciários dos associados das entidades investigadas, mencionadas nas matérias.

4. Assim, **solicita-se qualquer informação que essa autoridade entenda que possa ajudar esta Autarquia a fundamentar decisões em processos administrativos investigatórios/sancionatórios, respeitando-se as informações confidenciais, possibilitando e respaldando o INSS para fins de adoção de providências pertinentes no âmbito de sua competência.**

5. São estas as informações que temos a pedir no momento e aproveitamos a oportunidade de renovar nossos protestos de estima e consideração profissionais.

Atenciosamente,

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, Presidente**, em 07/10/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17891544** e o código CRC **C9BFED4B**.

PRES – SAUS QUADRA 2 BLOCO O – Brasília – DF. CEP 70070946.

Telefone: (61) 3313-4065. E-mail: pres@inss.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.358606/2024-42

SEI nº 17891544



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Presidência

OFÍCIO SEI Nº 1233/2024/PRES-INSS

Brasília, 7 de outubro de 2024.

Ao Senhor
ARTUR JOSÉ DIAN
Delegado-Geral de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
São Paulo/SP

Assunto: Solicitação de Informações.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.358606/2024-42.

Senhor Delegado-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para solicitar informações a respeito da operação do Ministério Público e da Polícia Civil do Estado de São Paulo realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos – AMBEC, noticiada em recente matéria da imprensa (divulgada em 16 de julho passado) pelo sítio Metrôpoles de São Paulo (<https://www.metropoles.com/sao-paulo/farra-do-inss-ambec-e-alvo-de-busca-e-apreensao-em-acao-do-mpsp>), nos seguintes termos:

Principal entidade da farra dos descontos sobre aposentadorias do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos (Ambec) foi alvo de buscas e apreensões nesta terça-feira (16/7) em uma operação do Ministério Público de São Paulo (MPSP) e da Polícia Civil.

Policiais compareceram à sede da entidade, em um edifício na Vila Olímpia, na zona sul de São Paulo (foto em destaque), e apreenderam caixas de documentos e computadores. A suspeita é que a entidade tenha cometido o crime de estelionato contra uma grande quantidade de aposentados, segundo apurou o Metrôpoles.

A Polícia Civil e o Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) investigam um grande esquema de filiações fraudulentas de aposentados à entidade com o objetivo de descontar mensalidades diretamente na folha de pagamento dos segurados do INSS.

As vítimas não conheciam ou nunca haviam sequer ouvido falar sobre a entidade, mas tinham descontos mensais de R\$ 45,90 em suas aposentadorias. O caso foi revelado pelo Metrôpoles em dezembro de 2022. Ao todo, 29 entidades envolvidas na farra dos descontos arrecadaram R\$ 2 bilhões descontando mensalidades de aposentados no período de um ano.

Procurada, a Secretaria da Segurança Pública (SSP) afirmou que “não localizou” a ocorrência policial.

Como mostrou o Metrôpoles, a Ambec foi a entidade que mais cresceu em meio à farra dos descontos sobre aposentadorias. Ela tinha apenas três associados em 2021, quando assinou o acordo de cooperação técnica com o INSS. Hoje, tem mais de 600 mil associados. Somente entre 2023 e este ano, seu faturamento saltou de R\$ 1,8 milhão para R\$ 30 milhões por mês.

A entidade responde a milhares de queixas na Justiça por descontos indevidos e tem sofrido condenações. A entidade é ligada a um grupo de empresários do ramo de saúde e seguros. Formalmente, ela foi registrada em nome de parentes e funcionários dessas empresas.

A Ambec nega todas as acusações. Por meio de nota, a entidade afirmou que “foram cumpridas diligências pelo delegado de polícia do 16º DP [Vila Clementino] e os esclarecimentos já foram apresentados, juntamente à documentação, nesta data, na sede do Distrito.

2. Além dessa reportagem, bem recentemente outras matérias também foram veiculadas, trazendo as denúncias abaixo:

- Polícia vê “fortes indícios” contra empresário em esquema no INSS ([Polícia vê “fortes indícios” contra empresário em esquema no INSS | Metrôpoles \(metropoles.com\)](#));

- Empresário da farra dos descontos pagou R\$ 1 milhão a lobista do INSS ([Empresário da farra dos descontos pagou R\\$ 1 milhão a lobista do INSS | Metrôpoles \(metropoles.com\)](#));

- Farra do INSS: até liga de *beach tennis* virou entidade de aposentados ([Farra do INSS: até liga de beach tennis virou entidade de aposentados | Metrôpoles \(metropoles.com\)](#));

- Advogado ostentação pagou R\$ 15 milhões a empresário da farra do INSS ([Advogado ostentação pagou R\\$ 15 milhões a empresário da farra do INSS | Metrôpoles \(metropoles.com\)](#));

- Mansão de empresário da farra do INSS virou jardim de Nelson Wilians ([Mansão de empresário da farra do INSS virou jardim de Nelson Wilians | Metrôpoles \(metropoles.com\)](#));

- Coaf suspeita de lavagem em repasse de Nelson Wilians a empresário ([Coaf suspeita de lavagem em repasse de Nelson Wilians a empresário | Metrôpoles \(metropoles.com\)](#)).

3. Apesar de as reportagens não direcionarem as ações do INSS, pois não se trata de denúncia formal feita ao órgão, este Instituto reconhece que tais notícias soam negativamente e causam danos à imagem desta Autarquia Previdenciária, uma vez que possui Acordos de Cooperação Técnica para a realização de desconto de mensalidade associativa em benefícios previdenciários dos associados das entidades investigadas, mencionadas nas matérias.

4. Assim, **solicita-se qualquer informação que essa autoridade entenda que possa ajudar esta Autarquia a fundamentar decisões em processos administrativos investigatórios/sancionatórios, respeitando-se as informações confidenciais, possibilitando e respaldando o INSS para fins de adoção de providências pertinentes no âmbito de sua competência.**

5. São estas as informações que temos a pedir no momento e aproveitamos a oportunidade de renovar nossos protestos de estima e consideração profissionais.

Atenciosamente,

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, Presidente**, em 07/10/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17891840** e o código CRC **E1083508**.

PRES – SAUS QUADRA 2 BLOCO O – Brasília – DF. CEP 70070946.

Telefone: (61) 3313-4065. E-mail: pres@inss.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.358606/2024-42

SEI nº 17891840

Data de Envio:

08/10/2024 13:39:43

De:

INSS/Serviço Técnico Administrativo do Gabinete <sap@inss.gov.br>

Para:

protocolo.sera.dlog@pf.gov.br

Assunto:

Solicitação de Informações. Processo SEI nº 35014.358606/2024-42.

Mensagem:

Prezados,

Encaminhamos o Ofício SEI nº 1232/2024/PRES-INSS, de 7 de outubro de 2024.

Solicitamos a confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

SERVIÇO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Instituto Nacional do Seguro Social

(61) 3313-4740/4201

Anexos:

Oficio_SEI_17891544.html

Data de Envio:

08/10/2024 13:39:58

De:

INSS/Serviço Técnico Administrativo do Gabinete <sap@inss.gov.br>

Para:

gabgdg@policiacivil.sp.gov.br
adm.dhpp@policiacivil.sp.gov.br

Assunto:

Solicitação de Informações. Processo SEI nº 35014.358606/2024-42.

Mensagem:

Prezados,

Encaminhamos o Ofício SEI nº 1233/2024/PRES-INSS, de 7 de outubro de 2024.

Solicitamos a confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

SERVIÇO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Instituto Nacional do Seguro Social

(61) 3313-4740/4201

Anexos:

Oficio_SEI_17891840.html



ENC: Solicitação de Informações. Processo SEI nº 35014.358606/2024-42.

De Apoio Presidencia - INSSDF <sap@inss.gov.br>

Data Ter, 08/10/2024 14:43

Para EMILLY COUTINHO FIGUEIREDO <emilly.coutinho@inss.gov.br>

De: Thamise de Carvalho Farias <thamise.tcf@pf.gov.br>

Enviado: terça-feira, 8 de outubro de 2024 14:38

Para: Apoio Presidencia - INSSDF <sap@inss.gov.br>

Assunto: RE: Solicitação de Informações. Processo SEI nº 35014.358606/2024-42.

Geralmente, você não recebe emails de thamise.tcf@pf.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezado(a),

Confirmo o recebimento dos documentos. Informo que devido a orientações internas da Comissão Nacional do SEI/PF, os documentos receberam protocolo próprio PF 08200.035332/2024-46

Att,

Thâmise Farias

Matrícula 11862

Equipe SERA/CGAD/DLOG/PF

De: INSS/Serviço Técnico Administrativo do Gabinete <sap@inss.gov.br>

Enviado: terça-feira, 8 de outubro de 2024 16:39

Para: DLOG - Protocolo Seção de Relações Administrativas <protocolo.sera.dlog@pf.gov.br>

Assunto: Solicitação de Informações. Processo SEI nº 35014.358606/2024-42.

[Geralmente, você não obtém emails de sap@inss.gov.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

Prezados,

Encaminhamos o Ofício SEI​ nº 1232/2024/PRES-INSS, de 7 de outubro de 2024.

Solicitamos a confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

SERVIÇO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Instituto Nacional do Seguro Social

(61) 3313-4740/4201



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Nº Inquérito: 2091182

Ano: 2024

Delegacia: 16º D.P. VILA CLEMENTINO

OFÍCIO

Ofício nº 459/2024

REF.: Processo nº 35014.358606/2024-42

São Paulo, 09 de Outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do INSS,

Em atenção ao requerimento encaminhado por Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para prestar as informações relativas à investigação em curso.

Tramita no 16º Distrito Policial da Polícia Civil do Estado de São Paulo o Inquérito Policial nº 2091182-95.2024.010216, que originou o Processo nº 1511062-70.2024.8.26.0050, em trâmite na Seção 4.1.2 do DIPO 4, Foro Central Criminal da Barra Funda. A investigação visa apurar a prática dos crimes de estelionato e associação criminosa, cometidos por representantes de associações e empresários, em detrimento de aposentados e pensionistas vinculados ao INSS.

No curso das apurações, foram cumpridos diversos mandados de busca e apreensão, incluindo um na sede da AMBEC – Associação Mutualista para Benefícios Coletivos. Durante essas diligências, foram apreendidos documentos, computadores e aparelhos celulares pertencentes aos investigados. Os materiais estão em fase de análise pericial, sendo que todas as informações de relevância serão devidamente anexadas aos autos do processo mencionado.

A investigação já identificou fraudes na confecção das fichas cadastrais, utilizadas para a solicitação de descontos fraudulentos junto ao INSS. Entretanto, até o presente momento, não há indícios concretos que apontem a participação de servidores desta Autarquia Previdenciária no esquema criminoso.

Ressalto que as fraudes verificadas referem-se a cadastros antigos, efetuados antes das recentes alterações nos protocolos de filiação implementadas pelo INSS, o que nos leva a concluir que tais mudanças contribuíram para dificultar a atuação dos criminosos.

Por fim, destaco que muitas das associações investigadas possuem membros legítimos que se beneficiam de seus serviços. Dessa forma, a investigação tem como prioridade realizar uma análise criteriosa para distinguir os casos de fraude dos associados genuínos, a fim de evitar que esses últimos sejam prejudicados pela eventual interrupção dos serviços ofertados.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Guilherme Santos Azevedo

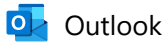
Delegado de Polícia

Ao Senhor

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO

Presidente do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

N E S T A



ENC: Solicitação de Informações. Processo SEI nº 35014.358606/2024-42.

De Apoio Presidencia - INSSDF <sap@inss.gov.br>

Data Qui, 10/10/2024 10:36

Para INAYANA PEREIRA DE SENA <inayana.sena@inss.gov.br>

 1 anexos (35 KB)

Ofício Resposta.pdf;

De: Guilherme Santos Azevedo <guilherme.azevedo@policiacivil.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 9 de outubro de 2024 17:45

Para: Elaine Maria Biasoli <ebiasoli@sp.gov.br>

Cc: Apoio Presidencia - INSSDF <sap@inss.gov.br>; Danilo Moraes Correia <danilo.correia@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: RE: Solicitação de Informações. Processo SEI nº 35014.358606/2024-42.

Geralmente, você não recebe emails de guilherme.azevedo@policiacivil.sp.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Excelentíssima Sra. Delegada de Polícia Seccional e Excelentíssimo Sr. Presidente do INSS,

Pelo presente, encaminho a Vossas Excelências Ofício Resposta contendo as informações solicitadas.

Na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração.



Departamento de Polícia Judiciária da Capital
2ª Delegacia Seccional – 16º DP

GUILHERME SANTOS AZEVEDO
Delegado de Polícia

Av. 11 de Junho, 89 – Vila Clementino
São Paulo – SP, 04041-001
guilherme.azevedo@policiacivil.sp.gov.br
(11) 5571-0133

De: Elaine Maria Biasoli <ebiasoli@sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 9 de outubro de 2024 16:02

Para: Guilherme Santos Azevedo <guilherme.azevedo@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Informações. Processo SEI nº 35014.358606/2024-42.

Excelentíssimo Delegado de Polícia,

Retransmito a Vossa Excelência a mensagem abaixo, bem como os anexos, esclarecendo que **cópia da informação prestada à Autoridade requisitante** seja encaminhada a esta Seccional, para fins de anotação e controle.

Atte.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP
2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA

ELAINE MARIA BIASOLI
DELEGADA SECCIONAL DE POLÍCIA

AV. ENGENHEIRO LUIS CARLOS BERRINI, 900 - 2º ANDAR - C. MONÇÕES
SÃO PAULO, SP, 04571-000
ebiasoli@sp.gov.br
115506-7444

De: Emygdio Machado Neto <emneto@sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 8 de outubro de 2024 21:47
Para: Elaine Maria Biasoli <ebiasoli@sp.gov.br>
Cc: DECAP/Assistência Policial/Cartório Central <ccentral.decap@policiacivil.sp.gov.br>
Assunto: FW: Solicitação de Informações. Processo SEI nº 35014.358606/2024-42.

Prezada Dra. Elaine.

Retransmito, para conhecimento e providências pertinentes. Solicito, por oportuno, que cópia da informação prestada diretamente ao Órgão interessado seja encaminhada a este signatário, por intermédio dessa Unidade Seccional, no prazo de 02 dias.

At.te



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP

EMYGDIO MACHADO NETO
DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR

Rua Ferreira de Araújo, 653 - Pinheiros
São Paulo - SP - CEP 05428-001
decap@policiacivil.sp.gov.br
11-3815-6848 / 3039-4600

De: Gabinete DGP <dgp@sp.gov.br>
Enviado: 8 de outubro de 2024 15:19
Para: Emygdio Machado Neto <emneto@sp.gov.br>
Assunto: ENC: Solicitação de Informações. Processo SEI nº 35014.358606/2024-42.

Excelentíssimo Senhor Doutor
Emygdio Machado Neto
Delegado de Polícia Diretor do Decap

Cumprimentando-o cordialmente, retransmito a Vossa Excelência, expediente procedente da presidência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que solicita informações sobre a operação do Ministério Público e Polícia Civil, realizada na sede da Associação dos Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos - AMBEC, para conhecimento e providências, servindo-se informar diretamente ao interessado, copiando esta Delegacia Geral de Polícia.

Atenciosamente,



DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Juliana Pereira Ribeiro Godoy Rodrigues
Delegada de Polícia Chefe de Gabinete
do Gabinete do Delegado Geral de Polícia - GDG

Rua Brigadeiro Tobias, 527, 9º andar, Luz
São Paulo-SP
jprrrodrigues@sp.gov.br
(11) 3311-3901

De: Cartório - GDG <gabgdg@policiacivil.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 8 de outubro de 2024 14:11

Para: Gabinete DGP <dgp@sp.gov.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Informações. Processo SEI nº 35014.358606/2024-42.



DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA "DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA"

Cartório - GDG
Gabinete do Delegado Geral de Polícia

Rua Brigadeiro Tobias, 527 - 9º andar - Luz - São Paulo/SP
gabgdg@policiacivil.sp.gov.br

De: INSS/Serviço Técnico Administrativo do Gabinete <sap@inss.gov.br>

Enviado: terça-feira, 8 de outubro de 2024 13:39

Para: Cartório - GDG <gabgdg@policiacivil.sp.gov.br>; DHPP/Divisão de Administração/ <adm.dhpp@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: Solicitação de Informações. Processo SEI nº 35014.358606/2024-42.

Prezados,

Encaminhamos o Ofício SEI nº 1233/2024/PRES-INSS, de 7 de outubro de 2024.

Solicitamos a confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

SERVIÇO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Instituto Nacional do Seguro Social

(61) 3313-4740/4201



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Gabinete

DESPACHO

Gabinete, em 10/10/2024

Ref.: Processo nº 35014.358606/2024-42.

Int.: INSS.

A s s . : Informações acerca de operação realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos – AMBEC.

Encaminhe-se à Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão para conhecimento do Ofício nº 459/2024- Polícia Civil do Estado de São Paulo (18020020) e providências cabíveis.

ILEANA RITA DA COSTA SILVA

Chefe de Gabinete da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ILEANA RITA DA COSTA SILVA**, **Chefe de Gabinete da Presidência**, em 19/01/2025, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18024759** e o código CRC **97EDDD45**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.358606/2024-42

SEI nº 18024759



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

DESPACHO

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, em 20/01/2025

Ref.: Processo nº 35014.358606/2024-42

Int.: INSS.

Ass.: Informações acerca de operação realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos – AMBEC.

1. Ciente.
2. Encaminhem-se os autos à **CGMOB** para conhecimento e manifestação.

GEOVANI BATISTA SPIECKER

Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - Substituto

DIRBEN - Diretoria de Benefícios e de Relacionamento com o Cidadão
Setor de Autarquias Sul Qd 2 Bloco O
Asa Sul
Brasília - DF, 70070.946
dirben@inss.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI BATISTA SPIECKER, Diretor(a) de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão Substituto(a)**, em 20/01/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19124941** e o código CRC **844E0803**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.358606/2024-42

SEI nº 19124941



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
CORREGEDORIA-GERAL - COGER/PF

OFÍCIO Nº 154/2025/COGER/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO
Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
pres@inss.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1232/2024 PRES-INSS.

Referência: Processo nº 35014.358606/2024-42.

Senhor Presidente,

1. Cumprimos, em atenção ao **Ofício 1232/2024 PRES-INSS**, informo que, após a realização de consultas no sistema oficial de polícia judiciária da Polícia Federal (ePol), não foram identificados registros de investigação em andamento ou já concluída, relacionada à operação deflagrada pelo MPSP e PCSP, conforme noticiado, no âmbito da Polícia Federal. É importante destacar que a ausência de resultados nas consultas realizadas não implica necessariamente a inexistência de procedimentos, já que, considerando o grau de sigilo atribuído a investigações dessa natureza, é possível que tais procedimentos não apareçam nas buscas realizadas.
2. Ressalta-se, ainda, que a Polícia Federal atua nos estritos limites de sua competência constitucional e legal, concentrando-se na apuração de infrações que envolvam interesses da União, suas autarquias e empresas públicas, bem como nas hipóteses previstas na legislação vigente. Dessa forma, informações sobre investigações conduzidas por órgãos estaduais, como as mencionadas no expediente, devem ser solicitadas diretamente às autoridades responsáveis pela operação.
3. Por fim, considerando que não dispomos de informações mais detalhadas sobre os fatos mencionados, ficamos impossibilitados de contribuir de forma mais substancial neste momento.

Atenciosamente,

FELIPE FARIAS COIMBRA

Delegado de Polícia Federal

Em exercício na Assessoria Técnica Especializada/COGER/PF



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FARIAS COIMBRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 07/03/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40057216&crc=1EA2D3C8.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40057216&crc=1EA2D3C8)

Código verificador: **40057216** e Código CRC: **1EA2D3C8**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre D, 7º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,
Brasília/DF

CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8222

E-mail: coger@pf.gov.br

Referência: Processo nº 08200.035332/2024-46

SEI nº 40057216



ENC: OFÍCIO Nº 154/2025/COGER/PF. Assunto: Resposta ao Ofício 1232/2024 PRES-INSS.

De Apoio Presidencia - INSSDF <sap@inss.gov.br>

Data Sex, 07/03/2025 18:03

Para EMILLY COUTINHO FIGUEIREDO <emilly.figueiredo@inss.gov.br>

 1 anexo (48 KB)

Oficio_40057216.html;

Atenciosamente,

Serviço Técnico Administrativo do Gabinete
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
(61) 3313-4740



De: PF/coger@pf.gov.br <coger@pf.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 7 de março de 2025 16:49

Para: Presidencia <pres@inss.gov.br>

Assunto: OFÍCIO Nº 154/2025/COGER/PF. Assunto: Resposta ao Ofício 1232/2024 PRES-INSS.

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

De ordem, encaminho para conhecimento e providências. Favor confirmar o recebimento

Atenciosamente,

Eduardo Brandão Sousa
Agente Administrativo
Polícia Federal



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Gabinete

DESPACHO

Gabinete, em 10/03/2025

Ref.: Processo nº 35014.358606/2024-42.

Int.: INSS.

A s s .: Informações acerca de operação realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos – AMBEC.

1. Consigna-se a juntada do Ofício nº 154/2025/COGER/PF (19781125).
2. Encaminhe-se à Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão para conhecimento e providências cabíveis.

JAMILI CERQUEIRA TROCOLI

Assessora da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JAMILI CERQUEIRA TROCOLI**, Assessor(a), em 10/03/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19784897** e o código CRC **C483BB82**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.358606/2024-42

SEI nº 19784897



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

DESPACHO

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, em 19/03/2025

Ref.: Processo nº 35014.358606/2024-42

Int.: INSS.

Ass.: Informações acerca de operação realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos – AMBEC.

1. Trata-se de processo iniciado com ofícios do **GABPRE** direcionados ao Departamento de Polícia Federal - DPF e à Polícia Civil do Estado de São Paulo - PCSP, solicitando informações acerca da operação "...do Ministério Público e da Polícia Civil do Estado de São Paulo realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos – AMBEC, noticiada em recente matéria da imprensa (divulgada em 16 de julho passado) pelo sítio Metrôpoles de São Paulo (<https://www.metropoles.com/sao-paulo/farra-do-inss-ambec-e-alvo-de-busca-e-apreensao-em-acao-do-mpsp>)".
2. Os autos já se encontram na **CGMOB** para exame.
3. Advinda comunicação do DPF, de ordem, dê-se conhecimento à Coordenação-Geral supracitada.

FERNÃO ROCHA CAMPOS

Assistente Técnico Especializado - DIRBEN

DIRBEN - Diretoria de Benefícios e de Relacionamento com o Cidadão
Setor de Autarquias Sul Qd 2 Bloco O
Asa Sul
Brasília - DF, 70070.946
dirben@inss.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FERNAO ROCHA CAMPOS**, **Analista do Seguro Social**, em 19/03/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19944075** e o código CRC **56D0CE71**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios

DESPACHO

Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios, em 25/03/2025

Ref.: Processo nº 35014.358606/2024-42.

Int.: INSS.

A s s .: Informações acerca de operação realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos – AMBEC.

1. Trata-se dos Ofícios SEI 1232 (SEI 17891544) e 1233 (SEI 17891840) emitidos pela Presidência no INSS, solicitando informações à Polícia Federal e à Polícia Civil do Estado de São Paulo, respectivamente, à respeito de operação do Ministério Público e da Polícia Civil do Estado realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos (AMBEC), noticiadas na imprensa, referentes à suposto esquema de filiações fraudulentas de aposentados àquela entidade com o objetivo de descontar mensalidades diretamente na folha de pagamento dos segurados do INSS.
2. Por meio do OFÍCIO Nº 154/2025/COGER/PF (SEI 19781125), a Polícia Civil do Estado de São Paulo, informou que não foram identificados registros de investigação em andamento ou já concluída, relacionada à operação deflagrada pelo MPSP e PCSP, conforme noticiado, destacando porém, que a ausência de resultados nas consultas realizadas não implica necessariamente a inexistência de procedimentos, já que, considerando o grau de sigilo atribuído a investigações dessa natureza, é possível que tais procedimentos não apareçam nas buscas realizadas.
3. Os autos foram enviados à CGMOB pela DIRBEN, para conhecimento e manifestação (SEI 19124941).
4. Contudo, ratificamos que a matéria objeto da presente demanda não se insere entre as atribuições regimentais desta CGMOB, em consonância com o Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024. A CGMOB conjuntamente com suas Coordenações (CACB e CCAP) e sua estrutura técnica e operacional descentralizada, que compreende os serviços técnico da área de MOB das Superintendências Regionais e as Seções das Gerências Executivas do INSS, limita-se às atividades de monitoramento, ações preventivas e corretivas, especialmente de apuração de indícios de irregularidades de benefícios com vícios inconvalidáveis ou evidências de fraude, com foco nas ocorrências que ensejaram prejuízo ao erário, assim como cobrança administrativa de benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e benefícios assistenciais (BPC/LOAS) operacionalizados pelo INSS:

Art. 219. À Coordenação Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGMOB compete:

I - planejar, organizar, coordenar e orientar a formulação de normas, diretrizes e a execução de procedimentos relacionados à prevenção, correção e repressão às

desconformidades legais em matéria de benefícios e a alterações no CNIS;

II - coordenar, monitorar e supervisionar os procedimentos operacionais de:

a) recepção e tratamento das demandas referentes à apuração de indício de irregularidades e fraudes;

b) cobrança administrativa perante as unidades descentralizadas nos sistemas informatizados; e

c) análise das apurações instauradas;

III - coordenar, subsidiar e supervisionar o desenvolvimento das soluções e dos sistemas informatizados, em articulação com as áreas competentes; e

IV - gerenciar a realização do cadastro e a instauração das apurações de indícios de irregularidades oriundas das demandas dos órgãos de controle.

Art. 220. À Coordenação de Conformidade e Ações Preventivas - CCAP compete:

I - coordenar, supervisionar e promover a formulação de normas, diretrizes e a execução das atividades inerentes à conformidade dos benefícios e de alterações no CNIS, bem como voltadas às ações preventivas, no âmbito do controle interno;

II - formular, analisar e coordenar ações de prevenção, revisão e correção de conformidade em benefícios, cuja apuração indique irregularidades, falhas ou inconsistências;

III - definir as regras relativas à Conformidade e Ações Preventivas, subsidiar o desenvolvimento e supervisionar a implantação dos sistemas informatizados, em articulação com as áreas competentes; e

IV - coordenar, supervisionar e encaminhar os subsídios referentes às demandas de órgãos de controle externos e internos, no que tange às ações de conformidade e prevenção de riscos, monitorando os prazos de atendimento.

Art. 221. À Coordenação de Ações Corretivas e Cobrança Administrativa de Benefícios CACB compete:

I - coordenar, supervisionar e promover a formulação de normas, diretrizes e execução de medidas voltadas:

a) ao monitoramento, detecção, apuração de irregularidade nos requerimentos, na concessão e manutenção de benefícios previdenciários e assistenciais, certidão de tempo de contribuição e de alterações no CNIS; e

b) à cobrança administrativa em benefícios;

II - coordenar, avaliar e supervisionar a execução de ações corretivas das disfunções detectadas, das apurações de indícios de irregularidade e falhas apontadas pelos órgãos de controle interno e externo, auditoria interna e outras áreas do INSS, junto às Superintendências Regionais - SRs;

III - coordenar, orientar, monitorar e supervisionar as apurações indícios de irregularidades e cobrança administrativa em matéria de benefícios no âmbito nacional;

IV - coordenar e supervisionar:

a) as ações dos Serviços de Monitoramento de Benefícios e Cobrança Administrativa das SRs; e

b) o cadastramento de demandas para apuração de indícios de irregularidades em matéria de benefícios e seus respectivos itens de monitoramento, em conjunto com as SRs;

V - estabelecer e coordenar:

a) o fluxo de priorização das demandas com indícios de irregularidades, em conjunto os Serviços de Monitoramento de Benefícios e Cobrança Administrativa das SRs; e

b) subsidiariamente, a forma de operacionalização das apurações de indícios de irregularidades no âmbito das SRs, com o objetivo de sanar particularidades locais de apuração;

VI - promover o direcionamento das apurações de indícios de irregularidades, em articulação com os demais órgãos externos e entidades envolvidas.

4.1. Essas atividades são conduzidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Capítulo III – Do Monitoramento e das Ações Preventivas, das Ações Corretivas e da Cobrança Administrativa de Benefícios, conforme regulamentado pela Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022.

4.2. Por conseguinte, ocorrências de ação de manutenção de benefícios, desconforme, que evidenciem atos ilícitos contra terceiros ou entidades privadas (relação jurídica privada), sem prejuízo ao erário, estão fora do escopo de atuação da área de MOB.

4.3. No que se refere a ações que envolvem agentes públicos, com ou sem comprometimento de sua credencial de acesso, esclarecemos que a avaliação preliminar de eventual cometimento de irregularidades desses agentes é inerente e de responsabilidade do seu gestor superior ou da autoridade imediata, nos termos inciso VI do art. 116 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.4. Ademais, compete à Corregedoria do INSS proceder ao juízo de admissibilidade das denúncias, representações e demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública praticados por agentes públicos atuantes no INSS, nos termos do art. 182 do Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024.

4.5. Outrossim, cabe ressaltar as competências comuns e inerentes às unidades administrativas vinculadas aos órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente, aos órgãos seccionais e ao órgão específico singular, respeitada a hierarquia funcional e a área de atuação. Essas competências incluem, especificamente, a administração dos sistemas corporativos e respectivos acessos, observância das normas de segurança do INSS, gerenciamento de dados e informações, execução da política de segurança da informação e gerenciamento de acessos aos sistemas corporativos, em conformidade com os artigos 10 e 12 do Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024.

Art. 10. Às unidades administrativas subordinadas aos órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente, aos órgãos seccionais e ao órgão específico singular, compete, também, dentro de sua área de atuação e respeitada a respectiva hierarquia funcional:

X - administrar os sistemas corporativos e os seus respectivos acessos, respeitada as normas de segurança do INSS;

XI - gerenciar dados e informações;

XII - executar a política de segurança da informação;

(...)

Seção II

Das Competências Comuns das Unidades Descentralizadas

Art. 12. Às unidades descentralizadas, observadas suas respectivas áreas de atuação, e respeitada a hierarquia funcional compete:

XV - gerenciar:

a) o funcionamento dos sistemas corporativos e seus acessos, respeitada as

normas de segurança do INSS; e
b) os dados bem como as informações;

4.6. Adicionalmente, é oportuno ressaltar, com base no Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, as competências pertinentes às áreas envolvidas na matéria objeto da demanda, conforme descrito a seguir:

Art. 42. À Divisão de Gerenciamento e Produção de Informações - DGPI compete:

(...)

IV - atuar, no âmbito da gestão de pessoas, junto à DTI, em rotinas de controle de acessos e de saneamento previstas em norma de controle de acesso lógico Institucional.

(...)

Art. 122. À Coordenação de Ciência de Dados - CCD compete:

(...)

VII - executar a curadoria digital de dados e informações, em articulação com as demais unidades organizacionais; e

VIII - gerenciar acessos e configuração das soluções de dados.

(...)

Art. 124. À Coordenação de Infraestrutura e Monitoramento de Tecnologia da Informação - COIM compete:

I - coordenar, organizar e monitorar as atividades de infraestrutura tecnológica, de monitoramento e segurança da informação; e

(...)

Art. 125. À Divisão de Operações de Tecnologia da Informação - DIOP compete:

I - gerenciar e: a) executar planos, programas, projetos e ações relativos à tecnologia da informação e comunicação do INSS nas áreas de infraestrutura tecnológica, inclusive comunicação de dados e telefonia, monitoramento, suporte técnico e sustentação de aplicações internas, em articulação com as demais unidades organizacionais;

(...)

III - monitorar a disponibilidade da infraestrutura tecnológica adotada pelo INSS;

Art. 126. À Divisão de Segurança em Tecnologia da Informação - DSEG compete:

I - gerenciar e:

a) executar planos, programas, projetos e ações relativos à tecnologia da informação e comunicação do INSS na área de segurança da informação, em articulação com as demais unidades organizacionais e fornecedores;

b) executar o atendimento a demandas de segurança em tecnologia da informação;

(...)

II - orientar tecnicamente e:

a) supervisionar as demais unidades organizacionais, em atividades de segurança em tecnologia da informação e comunicação;

(...)

III - monitorar o gerenciamento da segurança da informação, em articulação com as demais unidades organizacionais;

(...)

Art. 127. À Divisão de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - DTIR compete:

I - gerenciar e:

a) executar planos, programas, projetos e ações relativos à tecnologia da informação e comunicação do INSS na área de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos, em articulação com as demais unidades organizacionais e fornecedores;

b) executar o atendimento a demandas de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos; e

(...)

II - orientar tecnicamente e:

a) supervisionar as demais unidades organizacionais, em atividades de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos; e

5. Importa registrar que eventuais ocorrências relativas a incidentes envolvendo aplicações sistêmicas do INSS, disponibilizadas por meio do Portal de Autenticação GOV.BR, são comunicadas à Secretaria de Governo Digital - SGD do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, conforme diretrizes da DTI.

6. Esclarecemos, também, quanto a ocorrências de reclamações de vazamento de dados, compete à Coordenação-Geral de Conformidade - CGCONF, nos termos dos arts. 36 e 38 do Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, *planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de controle e conformidade, proteção de dados pessoais e prevenção à fraude* - bem como, à sua Coordenação de Proteção de Dados Pessoais - COPDP - *receber reclamações e comunicações dos titulares dos dados pessoais e comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e articular a adoção das providências junto às áreas envolvidas* -, dentre outras atribuições relacionadas à proteção de dados pessoais e privacidade.

7. Além disso, compete área de Manutenção e Pagamento de Benefícios do INSS, nos termos do Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, a matéria quando à consignação de mensalidade associativa em benefícios, conforme as normativas vigentes, especialmente:

7.1. Seção IV - Das Reclamações - INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 138, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - Estabelece critérios e procedimentos operacionais relativos à consignação de descontos para pagamento de crédito consignado contraído nos benefícios pagos pelo INSS.

7.2. Seção II - Das Irregularidade e sanções; Seção III - da exclusão do desconto; e da Seção IV - Da solicitação de exclusão pelo beneficiário - INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 162, DE 14 DE MARÇO DE 2024 - Estabelece critérios e procedimentos para celebração, operacionalização e acompanhamento dos Acordos de Cooperação Técnica relativos aos descontos de mensalidades associativas.

7.3. Livro III - PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 992, DE 28 DE MARÇO DE 2022 - Disposições

Relativas à Manutenção de Benefícios da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 - Disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário.

7.4. PORTARIA CONJUNTA DTI/DIRBEN/INSS Nº 1, DE 28 DE JULHO DE 2023 - Dispõe sobre os procedimentos para requerimento e análise de serviços de manutenção de direitos e dá outras providências.

8. Feitos estes esclarecimentos, retorna-se os autos à DIRBEN para prosseguimento e providências que julgar cabíveis.

FERNANDA CRISTINA DOERL DOS SANTOS

Coordenadora-Geral do Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA DOERL DOS SANTOS**, Coordenador(a) Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios, em 25/03/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19133578** e o código CRC **FADA8681**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.358606/2024-42

SEI nº 19133578



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

DESPACHO

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, em 12/08/2025

Ref.: Processo nº 35014.358606/2024-42.

Int.: INSS.

A s s .: Informações acerca de operação realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos – AMBEC.

1. Trata-se dos Ofícios SEI 1232 (SEI 17891544) e 1233 (SEI 17891840) emitidos pela Presidência no INSS, solicitando informações à Polícia Federal e à Polícia Civil do Estado de São Paulo, respectivamente, à respeito de operação do Ministério Público e da Polícia Civil do Estado realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos (AMBEC), noticiadas na imprensa, referentes à suposto esquema de filiações fraudulentas de aposentados àquela entidade com o objetivo de descontar mensalidades diretamente na folha de pagamento dos segurados do INSS.
2. Ciente do despacho CGMOB (19133578), encaminhe-se à CGPAG e à DIGOV para providências de sua competência.

MARCIA ELIZA DE SOUZA

Diretora de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZA DE SOUZA, Diretor(a)**, em 13/08/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21913968** e o código CRC **7F3E39EE**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.358606/2024-42

SEI nº 21913968



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios

DESPACHO

Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios, em 14/08/2025

Ref.: Processo nº 35014.358606/2024-42.

Int.: INSS.

A s s .: Informações acerca de operação realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos – AMBEC.

1. Trata-se dos Ofícios SEI 1232 (SEI 17891544) e 1233 (SEI 17891840) emitidos pela Presidência no INSS, solicitando informações à Polícia Federal e à Polícia Civil do Estado de São Paulo, respectivamente, à respeito de operação do Ministério Público e da Polícia Civil do Estado realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos (AMBEC), noticiadas na imprensa, referentes à suposto esquema de filiações fraudulentas de aposentados àquela entidade com o objetivo de descontar mensalidades diretamente na folha de pagamento dos segurados do INSS.
2. Ciente do despacho DIRBEN 21913968.
3. Encaminha- se à **DCBEN**, para prosseguimento.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES

Coordenador Geral de Pagamentos de Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GONCALVES, Coordenador(a)-Geral de Pagamento de Benefícios**, em 14/08/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 77041580832563652524926327750



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21950273** e o código CRC **3F328865**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação

DESPACHO

Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação, em 21/08/2025

Ref.: Processo nº 35014.358606/2024-42.

Int.: INSS.

A s s .: Informações acerca de operação realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos – AMBEC.

1. Trata-se dos Ofícios SEI 1232 (SEI 17891544) e 1233 (SEI 17891840) emitidos pela Presidência no INSS, solicitando informações à Polícia Federal e à Polícia Civil do Estado de São Paulo, respectivamente, à respeito de operação do Ministério Público e da Polícia Civil do Estado realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos (AMBEC), noticiadas na imprensa, referentes à suposto esquema de filiações fraudulentas de aposentados àquela entidade com o objetivo de descontar mensalidades diretamente na folha de pagamento dos segurados do INSS.

2. A Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Civil do Estado de São Paulo, enviou resposta ao INSS por meio do Ofício nº 459/2024 (SEI nº 18020020).

3. A Polícia Federal, manifestou-se por meio do Ofício nº 154/2025/COGER/PF, de 07/03/2025, (SEI nº 19781125).

4. Então os autos foram direcionados à CGMOB, que atualmente tem por sigla CGACB, que manifestou-se por meio do Despacho SEI nº 19133578, no qual destacamos o item 6, a saber:

6. Esclarecemos, também, quanto a ocorrências de reclamações de vazamento de dados, compete à Coordenação-Geral de Conformidade - CGCONF, nos termos dos arts. 36 e 38 do Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, *planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de controle e conformidade, proteção de dados pessoais e prevenção à fraude* - bem como, à sua Coordenação de Proteção de Dados Pessoais - COPDP - *receber reclamações e comunicações dos titulares dos dados pessoais e comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e articular a adoção das providências junto às áreas envolvidas* -, dentre outras atribuições relacionadas à proteção de dados pessoais e privacidade.

5. Assim, encaminhe-se à Coordenação-Geral de Conformidade (CGCONF), para conhecimento dos documentos assinalados nos autos e providências de sua alçada.

CAROLINA SOUTO CARBALLIDO

Diretora de Governança, Planejamento e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA SOUTO CARBALLIDO, Diretor(a) de Governança, Planejamento e Inovação**, em 21/08/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22055586** e o código CRC **0A47CCF7**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.358606/2024-42

SEI nº 22055586



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão de Consignação em Benefícios

DESPACHO

Divisão de Consignação em Benefícios, em 03/09/2025

Ref.: Processo nº 35014.358606/2024-42.

Int.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ass.: Informações acerca de operação realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos – AMBEC.

1. Trata-se dos Ofícios SEI 1232 (17891544) e 1233 (17891840) emitidos pela Presidência no INSS, solicitando informações à Polícia Federal e à Polícia Civil do Estado de São Paulo, respectivamente, à respeito de operação do Ministério Público e da Polícia Civil do Estado realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos (AMBEC), noticiadas na imprensa, referentes à suposto esquema de filiações fraudulentas de aposentados àquela entidade com o objetivo de descontar mensalidades diretamente na folha de pagamento dos segurados do INSS.
2. Por meio do Ofício nº 459/2024 (18020020), o 16º Distrito Policial - Vila Clementino informou que as investigações identificaram fraudes na confecção de fichas cadastrais, as quais foram utilizadas para solicitação de descontos fraudulentos junto ao INSS. Ressaltou, entretanto, que até aquele momento não haviam sido encontrados indícios concretos de participação de servidores do INSS no referido esquema criminoso.
3. Posteriormente, por meio do Ofício nº 154/2025/COGER/PF (19781125), a Corregedoria-Geral da Polícia Federal (COGER/PF) comunicou que não foram identificados registros de investigações em andamento ou já concluídas relacionadas à operação noticiada. Destacou, contudo, que a ausência de resultados nas consultas não implica necessariamente a inexistência de procedimentos, uma vez que, em razão do grau de sigilo atribuído a investigações dessa natureza, tais procedimentos podem não estar disponíveis para consulta.
4. Os autos foram enviados a esta Divisão pela Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios (CGPAG), por meio do despacho 21950273, para ciência e manifestação.
5. O INSS ao tomar ciência da Operação Sem Descontos instaurada em 23/04/2025 em ação conjunta da Polícia Federal (PF) com a Controladoria-Geral da União (CGU), expediu, por intermédio do Presidente Substituto, o Despacho Decisório PRES/INSS nº 65, de 28 de abril de 2025, determinando a suspensão de todos os Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) relacionados a descontos associativos, independentemente de estarem ou não vinculados à referida operação.
6. Como consequência imediata, foram suspensos tanto os lançamentos de novas consignações de mensalidades associativas nos benefícios previdenciários, quanto os repasses às entidades conveniadas dos valores descontados na competência de abril/2025.

7. Diante das ações já promovidas no âmbito da Operação Sem Descontos e considerando que todos os acordos com entidades conveniadas encontram-se suspensos, opta-se pelo arquivamento do presente processo na unidade, mantendo-o relacionado, de modo que possa servir de subsídio para eventuais apurações em curso, caso necessário.

JOSÉ ARLINDO NOGUEIRA DE MOURA JUNIOR

Chefe da Divisão de Consignação em Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ARLINDO NOGUEIRA DE MOURA JUNIOR**, **Chefe de Divisão de Consignação em Benefícios**, em 03/09/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22235639** e o código CRC **72FBBEDE**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.358606/2024-42

SEI nº 22235639



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação
Coordenação-Geral de Conformidade

DESPACHO

Coordenação-Geral de Conformidade, em 10/09/2025

Ref.: Processo nº 35014.358606/2024-42.

Int.: INSS.

A s s .: Informações acerca de operação realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos – AMBEC.

1. Trata-se dos Ofícios SEI 1232 (SEI 17891544) e 1233 (SEI 17891840) emitidos pela Presidência no INSS, solicitando informações à Polícia Federal e à Polícia Civil do Estado de São Paulo, respectivamente, à respeito de operação do Ministério Público e da Polícia Civil do Estado realizada na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos (AMBEC), noticiadas na imprensa, referentes à suposto esquema de filiações fraudulentas de aposentados àquela entidade com o objetivo de descontar mensalidades diretamente na folha de pagamento dos segurados do INSS.

2. A proposta foi submetida à análise desta Coordenação, diante da especificidade da matéria encaminhe-se à Divisão de Proteção de Dados Pessoais - DIPD, para avaliação e demais providências que couber.

TORBI ABICH RECH

Coordenador-Geral de Conformidade



Documento assinado eletronicamente por **TORBI ABICH RECH**, Coordenador(a) Geral de Conformidade, em 10/09/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22331900** e o código CRC **62C21327**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação
Coordenação-Geral de Conformidade
Divisão de Proteção de Dados Pessoais

DESPACHO

Divisão de Proteção de Dados Pessoais, em 11/09/2025

Ref.: Processo nº 35014.358606/2024-42.

Int.: PRES/INSS

A s s .: Pedido de esclarecimentos sobre veiculação de notícias em desfavor da imagem institucional

1. Em out/2024, a Presidência do INSS expediu os Ofícios SEI 1232 (17891544) e 1233 (17891840) à Polícia Federal e à Polícia Civil do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre operações realizadas na sede da Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos (AMBEC).
2. Em resumo, o objetivo era conhecer as razões da divulgação de suposto esquema de filiações fraudulentas de aposentados àquela entidade com o objetivo de descontar mensalidades diretamente na folha de pagamento dos segurados do INSS, uma vez que tal notícia poderia eventualmente prejudicar a imagem institucional desta autarquia.
3. Após a deflagração da Operação Sem Descontos, instaurada em 23/04/2025, em ação conjunta da Polícia Federal (PF) com a Controladoria-Geral da União (CGU), que culminou na suspensão de todos os Acordos de Cooperação Técnica (ACTs), o presente processo perdeu o objeto, fato pelo qual, resta arquivá-lo na unidade, sobretudo porque dos autos não decorrem repercussões referentes à proteção de dados pessoais.

RENATA DE CÁSSIA FÜRSTENBERGER

Chefe da Divisão de Proteção de Dados Pessoais



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE CASSIA FURSTENBERGER, Chefe da Divisão de Proteção de Dados Pessoais - Substituto(a)**, em 15/09/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22353974** e o código CRC **76A6A8CF**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.358606/2024-42

SEI nº 22353974